



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir equipamento e ceder em uso para agroindústria familiar.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de um batedor para melado e açúcar mascavo, com 03 garfos giratórios em aço inox, conjunto de garfos fixo e tacho giratório em inox, 100 litros, sistema basculante com rodízios giratórios, para uso em agroindústria.

Parágrafo único. O equipamento será adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e se destina para incentivo às Agroindústrias Familiares.

Art. 2º O equipamento será dado em cessão de uso à Agroindústria Familiar, de propriedade de João Sikovski, inscrição estadual nº 346/1009115, localizada na linha Rui Barbosa em nosso Município.

Parágrafo único. A cessão de uso será pelo período de cinco anos, renováveis por iguais períodos, sendo rescindida automaticamente, com a devolução do equipamento caso a agroindústria cesse suas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0701.22.661.0039.1.048

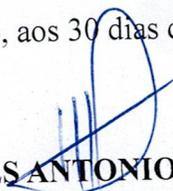
4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente



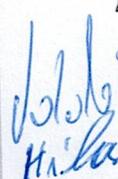
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.


HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 03/02/2025


Hilario
Rodinei Rischunick
Sindomar Bork
Eulomar Gueda
Roberto Stadelki
João Manoel
Vitor
Nho Foxof

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAUCHO

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº- 689.
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao

Poder Legislativo Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 016/2025

Senhor Presidente, Nobres edis,

Submetemos para apreciação dos nobres edis, projeto de lei que se justifica no sentido de proporcionar incentivo ao agroindústrias do município de Carlos Gomes. O equipamento proporcionará ao produtor rural condições para que produza um produto de qualidade e com toda a higiene exigida, além do que, proporcionará de igual forma uma renda extra para o agricultor e sua família.

Como se sabe o nosso município é essencialmente agrícola sendo que as administrações municipais tem o dever de auxiliar os produtores a fim de que permaneçam na aérea rural e dela tirem o seu sustento, gerando também divisas para o Município.

Esperamos contar com a aprovação do presente projeto, pois de fundamental importância para o futuro de nosso Município.

Atenciosamente,


HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Telefone:

(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87